ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 494 DE 16 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 15.451.0051.1.059 – PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS DE CONCRETOS;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Contrato de Repasse nº 278.418-05/2008/MCIDADES/ CAIXA e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) proveniente Contrato de Repasse.
Parágrafo 2º: R$-20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de contra partida a conta da programação: 15.452.0015.2.022 – Elemento de Despesa 3.3.90.30
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 494 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

15 - URBANISMO

15 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451.0051 - DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451.0051.1.059 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Contrato de Repasse 278.418-05/2008/MCIDADES/CAIXA	493.100,00
Contrapartida - Programação: 15.452.0015.2.022	
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
TOTAL	513.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 494 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

15 - URBANISMO

15 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451.0051 - DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451.0051.1.059 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	513.100,00
TOTAL	513.100,00

Câmara Municipal Miranda da Serra

24 / 03 31 / 10

Janiel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MIRANDA DA SERRA

De 24 03 10 31 03 10

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709